

LEI MUNICIPAL Nº. 3.003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dispõe sobre suplementação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina, na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.011 – Sistemas de Comunicação telefonia/internet rural

4.4.90.51.00.00.00.0001-251 – Obras e instalações

.....R\$ 20.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 20.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.011 – Sistemas de Comunicação telefonia/internet rural

3.3.90.39.00.00.00.0001-252 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 31.000,00

Total da suplementação.....R\$ 31.000,00

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito e suplementação de recursos de que trata os artigos 1º e 2º da presente Lei Municipal, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração